



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

I – Poderão apresentar defesa/recurso somente: o proprietário do veículo, o procurador legal ou o condutor identificado.

II – A defesa ou recurso deverá ter **somente um auto de infração como objeto.**

III – O requerimento **deverá estar legível**, de modo a não ocasionar dúvidas para análise do mesmo. Para preencher o requerimento utilize os dados contidos no Auto de Infração/Notificação, o os referentes ao veículo no certificado de propriedade.

IV – Alerta-se que, por ocasião da entrega da defesa, a ASSINATURA DO REQUERENTE é INDISPENSÁVEL, sob pena de não conhecimento da defesa.

Documentos que devem ser anexados a este requerimento:

Cópia da carteira de identidade;

Cópia da carteira de habilitação;

Cópia do documento do veículo (CRLV)

Cópia do contrato Social ou procuração (Pessoa Jurídica)

Cópia do Auto de Infração ou da Notificação da Autuação de Infração de Trânsito;

Documentos ou declarações que reforcem a defesa apresentada;

e a defesa for assinada por terceiro, deverá ser anexada a procuração para legitimar o representante da parte.

Local para a interposição da defesa

Requerimento deverá ser entregue no setor de PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE VIAMÃO, sito na Rua Mário Antunes da Veiga, nº268,

Centro, CEP 94 410-225, Viamão – RS,

as 8h30min às 12 e das 13h30min às 17 horas

TELEFONE PARA INFORMAÇÃO: (51) 3485 89 50

Resultado da Defesa/Recurso

Resultado do julgamento será remetido VIA CORREIO

Este formulário é distribuído GRATUITAMENTE. Em sua falta, as razões de defesa poderão ser apresentadas por escrito, eletrônica ou manualmente, em folha de ofício, contendo os dados pessoais do requerente, os dados do veículo e os dados do Auto de Infração/Notificação.

Em caso de dúvida procurar o Departamento de Trânsito, na Secretaria Municipal de Transporte, na rua Mario Antunes da Veiga, nº268 – Centro – Viamão - RS